



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº1071504-15/2020 – MDR/CAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nicomédes Hartmann, Nº 176, Campo Grande, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.417.792/0001-09, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.875.434-60, portador do RG: 5.268-085 - SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 008/2022**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeira: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **iniciando-se a partir do dia 27/01/2023.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 18 de janeiro de 2023.

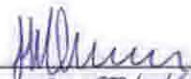

MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


**SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO
DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Bruno José Dias Feitosa
CPF/MF n.º 025.875.434-60
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF Nº


02.113.487.416

Nome: ERONILDO DA SILVA GOMES

CPF Nº

119.629.971-33